

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO RAMO DE
ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO
DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA
ENFERMARIA SÃO CAMILO,
PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTO
ANTÔNIO, ATRAVÉS DA COTAÇÃO PRÉVIA
DE PREÇOS DE Nº 013/2024.**

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Termo de Referência é o de contratar uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, para promover a execução da obra de Requalificação da Enfermaria São Camilo, pertencente ao Hospital Santo Antônio/AOSID, e tem por objetivo adequar sua estrutura física, de cerca de 350,00 m², à RDC 50/2002.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO / MOTIVAÇÃO

A fundação das Obras Sociais Irmã Dulce data de 1959, dez anos após Irmã Dulce ter abrigado obstinadamente 70 enfermos, recolhidos das ruas de Salvador, no galinheiro do Convento Santo Antônio, no bairro do Bonfim, onde residia. Resultado do imenso propósito de sua fundadora, no ano seguinte, era inaugurado o Albergue Santo Antônio, com 150 leitos, e então se concretizava a história do primeiro hospital nascido de um galinheiro. A evolução da instituição foi marcada por muitas conquistas, sobretudo pela inauguração, em 1983, do novo Hospital Santo Antônio, dotado de 400 leitos, realizando um sonho da Santa e ampliando o serviço prestado ao mais necessitado. A importância do Hospital Santo Antônio é tamanha que, como uma metonímia, o nome das Obras Sociais Irmã Dulce se confunde com o dele. O HSA, como é comumente chamado, completou, em 2023, 40 anos de história, se renovando no princípio da solidariedade e do cuidado com o próximo, apresentando, contudo, uma estrutura física datada, advinda da concepção pós-guerra, em que os quartos de enfermarias acomodavam leitos lado a lado e concentravam os banheiros para pacientes no final dos grandes corredores das enfermarias. Conhecida



como tipologia Florence Nightingale - em referência à enfermeira inglesa conhecida pelo tratamento humanizado que dava aos pacientes -, ainda que tenha representado um avanço para a época, no que tange às questões sanitárias, nos dias de hoje, não corresponde aos requisitos da legislação vigente e às noções atuais de conforto do ponto de vista do usuário. São assim as nossas enfermarias do Hospital Santo Antônio, repletas de amor ao próximo, mas carentes de infraestrutura adequada para um cuidado ainda melhor a quem nos bate à porta. A proposta de Requalificação do Hospital Santo Antônio foi desenvolvida com o olhar sobre o nosso cliente final, o paciente acolhido por Santa Dulce dos Pobres. Nortearam a concepção do projeto, os princípios da privacidade, da autonomia e da experiência do cliente, de modo a lhe proporcionar maior bem-estar no período de internação em nossa unidade de saúde, pois é sabido como o ambiente pode influenciar o processo de cura de uma pessoa.

Ademais, a proposta oportuniza que a unidade de internação mais antiga das Obras Sociais Irmã Dulce - o HSA possui 234 leitos distribuídos entre leitos cirúrgicos, oncológicos e de clínica médica, com mais de 10.000 internações por ano - se enquadre na legislação vigente, visando ao atendimento das resoluções para estabelecimentos assistenciais de saúde, das normas de acessibilidade e de segurança contra incêndio e pânico. Dedicada à especialidade de clínica médica adulto, a primeira enfermaria do HSA a ser requalificada é a São Camilo, cujo nome homenageia o santo padroeiro dos doentes, dos hospitais e dos profissionais da saúde, sendo, assim, um símbolo da renovação da missão institucional e um marco para a perpetuidade de sua história. Um passo considerável na adequação da estrutura física do HSA à RDC nº 50:2002 é a inclusão de banheiros privativos para os pacientes, com acesso direto desde os quartos, que permaneceram coletivos para acolher o maior número de pessoas necessitadas. Antes, dispúnhamos apenas de dois banheiros ao final da Enfermaria, com o uso compartilhado pelos pacientes internados. Os 5 quartos de internação, por seu turno, se apresentam agora com 5 leitos cada. Não menos importante é a incorporação de um quarto de isolamento com antecâmara e banheiro privativo a cada 30 leitos ou fração ao programa da unidade, resolvendo uma não-conformidade antiga da instituição, que não possuía quarto apropriado para internar pacientes suspeitos ou portadores de doenças

transmissíveis ou ainda para proteger aqueles altamente suscetíveis, por estarem imunodeprimidos ou imunossuprimidos. Todos os banheiros são acessíveis, conforme a ABNT NBR 9050:2020. Os dos quartos possuem barras de apoio, banco retrátil no boxe e área para os movimentos de transferência do cadeirante ou do paciente debilitado. Mesmo com enfermarias de quartos coletivos, buscamos oferecer o máximo de conforto, autonomia e privacidade ao paciente. Desenvolvemos o layout do quarto visando a otimizar a limitada área disponível, até mesmo para circulação e assistência ao paciente. Neste sentido, cada leito foi concebido de modo individualizado, com suporte de soro instalado no teto, poltrona retrátil para acompanhante e TV portátil, instaladas na parede, e mesa e armário de cabeceira com mesa de refeição retrátil, tudo isso para proporcionar a todos os pacientes autonomia e facilitar o fluxo dentro dos quartos. Ao fundo de cada cama, foram dispostas a régua de gases medicinais, tomadas elétricas e a chamada de enfermagem, e, acima dela, iluminação indireta independente. No que tange ao atendimento individual, incluímos no programa uma sala de exames e curativos, que servirá como um ponto de apoio à equipe multiprofissional nos diversos procedimentos realizados na enfermaria. Ainda na perspectiva de adequação à norma, foram incluídos ambientes e áreas exclusivos para o funcionamento de sala de equipamentos, sala de utilidades, DML (depósito de material de limpeza), rouparia e abrigo temporário de resíduos. Com o olhar também voltado ao funcionário, que viabiliza o cuidado ao paciente, buscamos reformar os ambientes de apoio existentes, como sala de prescrição médica, sala de serviço e posto de enfermagem, para dar maior conforto e praticidade ao profissional da saúde. A intervenção na Enfermaria São Camilo soma 345,00 m² de área construída, entre ambientes de apoio e quartos de internação, com um total de 26 leitos.

3. DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA OBRA

A obra será custeada com recursos financeiros a serem repassados pela Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato CEF 1083.148-95/2022 (Proposta SICONV 254.63/2022) e Convênio (SICONV 929.405/2022).

4. INFORMAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

As características, competência/ atribuições, especificações dos serviços e obrigações da Contratada estão descritas nos Anexos da Minuta do Contrato, que acompanha este Termo de Referência.

4.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I – Resumo de Contratação da Obra, com a descrição de todos os anexos, para a elaboração da proposta, que poderão ser consultados mediante o acesso ao link:

Link: <https://adrive.irmadulce.org.br/index.php/s/wNL4zUErblzWSTC>
Senha: K&EcD1~23

OBS.: APENAS CONSULTA OS ARQUIVOS QUE ESTÃO NA PASTA NOMINADA “COTAÇÃO PREVIA HSA”.

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III– Normas de Medição e Pagamento;

Anexo IV – Parâmetros de Aceitação da Taxa de BDI.

Anexo V – Modelo de Carta Proposta Preço;

Anexo VI – Modelo de Vistoria com o certificado da vistoria;

Anexo VII – Modelo de declaração de pleno conhecimento do local de execução da obra;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos;

Anexo IX – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo X – Declaração de que a empresa, por si só e por seus sócios, não está incurso nas sanções previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Quadro Societário.

5. PRAZO

5.1. O prazo de execução da obra objeto deste Termo de Referência será de 04 (quatro) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço;



5.2. A assinatura do Contrato será imediata, podendo a assinatura ser digital ou eletrônica;

5.3. Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário;

5.4. Para esclarecimentos, os interessados devem encaminhar e-mail, exclusivamente, para compras.simplificadas@irmadulce.org.br ou entrar em contato no telefone (71) 3483-1349.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO

6.1. O valor global máximo a ser disponibilizado para o custeio da obra será de **R\$1.268.309,58 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

6.2. Aquelas empresas que apresentarem valores superiores ao máximo fixado para a execução de obra de Requalificação da Enfermaria São Camilo, pertencente ao Hospital Santo Antônio/AOSID, neste Termo de Referência, estarão, automaticamente, desclassificadas desta Seleção Pública Simplificada.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, considerando os preços unitários constantes na planilha orçamentária, todos aprovados pela AOSID.

7.1.1. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e certidões negativas ou positivas com efeito de negativas dos fiscos Municipal, Estadual e Federal, FGTS e trabalhista.

7.2. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores da AOSID. Os pagamentos somente serão efetivados caso ela apresente situação regular.

7.3. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a AOSID nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço, juntamente com os documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal/Trabalhista e de Qualificação Econômico-Financeira e os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio físico em envelopes distintos, acompanhados de arquivo em mídia (pen-drive) com o mesmo conteúdo do físico, e devidamente lacrados com os dizeres abaixo, **das 08h do dia 02/01/2025 às 09h do dia 24/01/2025, conforme horário de Brasília/DF.**

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE N° 013/2024
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/01/2025 ÀS 09:00H

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE N° 013/2024
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/01/2025 ÀS 09:00H

8.2. A abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública no dia **24/01/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília – DF) na Sala de Reunião localizada no Térreo da Unidade Patamares, situada na Av. Tamburugy, 88, Patamares, Salvador, Bahia.**

8.3. Aquelas empresas que não atenderem ao procedimento determinado para esta Seleção Pública Simplificada estarão, automaticamente, excluídas do certame.

8.4. Somente serão examinados os documentos de habilitação da empresa que apresentar a menor proposta e que seja classificada. Em sendo inabilitada a primeira classificada, serão examinados os documentos das demais empresas por ordem de classificação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

9.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor ou Estatuto, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de seus administradores, com objeto social compatível com o objeto da Cotação Prévia 013/2024;

9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização governamental para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, ou de sua isenção, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

9.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Quitação de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,

abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) dentro do prazo de validade;

9.1.2.4. Certidão Negativa perante a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

9.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro do prazo de validade;

9.1.2.6. Prova de regularidade para com o Fisco municipal (Certidão Negativa de Débito), referente a tributos Mobiliários, dentro do prazo de validade.

9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1. Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídas do Livro Diário, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente **ou extraídos do Sistema público de Escrituração Digital - SPED, devendo estar assinados por contabilista habilitado**, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

9.1.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, devendo estar assinados por contabilista habilitado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.3.3. A empresa para efeito de comprovação de capacidade econômico-financeira deverá fazer prova, apresentando os índices mínimos abaixo, calculados de acordo com as respectivas fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

mesmo considerado rescindido automaticamente, independente de notificação extrajudicial, hipótese em que a Associação Obras Sociais Irmã Dulce poderá convocar o segundo classificado na seleção pública simplificada.

9.1.3.7. A empresa proponente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.4.1. Registro de Quitação da Empresa junto ao CREA/CAU;

9.1.4.2. Registro de Quitação do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;

9.1.4.3. Certificado de Vistoria, expedido pela AOSID, do local onde serão realizadas as obras (Anexo VI) ou Declaração de pleno conhecimento do local da obra (Anexo VII);

9.1.4.4. É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

9.1.4.5. A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) apresentado (s) na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

i) Carteira de Trabalho;

ii) Certidão do CREA/CAU;

iii) Contrato Social;

iv) Contrato de Prestação de Serviços;

v) Contrato de Trabalho Registrado na DRT.

9.1.4.6. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela AOSID.

9.1.4.7. Demonstração de capacidade técnica profissional, mediante apresentação do acervo técnico do responsável técnico da empresa proponente (engenheiro civil/arquiteto) na data de abertura das propostas, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA/CAU da região onde os

serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) à execução de obras com características técnicas similares às do objeto do presente termo de referência, devendo, ainda, comprovar que já executou obras de construção e/ou reformas em Unidades de Saúde e os itens de maior relevância abaixo citados:

- 1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINILICA, LINHA SPHERA ELEMENT, ESPESSURA 2 MM, COR LIGHT NEUTRAL GREY, CODIGO 50003, FORBO, FIXADO COM COLA (CPU REF. SINAPI_101727 - COTAÇÃO MANTA - INS. SINAPI / ORSE)**
- 2. ESQUADRIA FIXA / JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA VIDRO, COR BRANCA, COM VIDRO INCOLOR, COM PERSIANAS ENTRE OS VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 3. FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6**
- 4. PORTAS EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIDA COM LAMINADO MELANIMICO COR BRANCO GELO, ACABAMENTO EM PERFIL DE AÇO INOX, ALIZAR E ADUELA EM MADEIRA MACIÇA, 7 CM, LIXADO COM ARTESTAS BOLEADAS, ACABAMENTO VERNIZ FOSCO INCOLOR, DEFESA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO, H = 40 CM, VISOR EM VIDRO 20 X 130 CM**

9.1.4.8. Demonstração de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública simplificada, devendo, ainda, comprovar que já executou obras de construção e/ou reformas em Unidades de Saúde e os itens de maior relevância abaixo citados:

- 1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINILICA, LINHA SPHERA ELEMENT, ESPESSURA 2 MM, COR LIGHT NEUTRAL GREY, CODIGO 50003, FORBO, FIXADO COM COLA (CPU REF. SINAPI_101727 - COTAÇÃO MANTA - INS. SINAPI / ORSE)**

- 2. ESQUADRIA FIXA / JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA VIDRO, COR BRANCA, COM VIDRO INCOLOR, COM PERSIANAS ENTRE OS VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 3. FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6**
- 4. PORTAS EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIDA COM LAMINADO MELANIMICO COR BRANCO GELO, ACABAMENTO EM PERFIL DE AÇO INOX, ALIZAR E ADUELA EM MADEIRA MACIÇA, 7 CM, LIXADO COM ARTESTAS BOLEADAS, ACABAMENTO VERNIZ FOSCO INCOLOR, DEFESA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO, H = 40 CM, VISOR EM VIDRO 20 X 130 CM**

9.1.4.9. Alvará de funcionamento da empresa proponente referente ao ano corrente ou ao anterior, caso ainda esteja vigente na data do certame.

9.1.4.10. A empresa deverá declarar que:

- i. Possui equipe dirigente mínima composta por 01 encarregado geral de obras; 01 engenheiro civil; e 01 auxiliar técnico/ assistente de engenharia;
- ii. Manterá a equipe dirigente de forma permanente no local da obra durante o tempo previsto em orçamento;
- iii. Manterá no local da obra um jogo completo de projetos atualizados e documentos pertinentes à execução da obra.

9.1.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo – ANEXO IX;

9.1.6. Declaração, por si só e por seus sócios, que não está incurso nas sanções previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, conforme modelo – ANEXO X;

9.1.7. Cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal: “Declaração atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo – ANEXO VIII;

9.1.8. A empresa deverá, ainda, comprovar que não possui nenhum impedimento para participar do presente certame, através das consultas abaixo que deverão ser expedidas no prazo máximo de 03 (três) dias anteriores ao certame:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.8.1. Para a consulta poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.8.1.1. A não apresentação da consulta supramencionada não inviabilizará a participação da empresa no certame, eis que poderá ser sanada pela Comissão de Licitação, mediante consulta no momento do certame.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1.1. Carta Proposta de Preço, preenchida de forma clara e inequívoca, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com carimbo da Empresa e assinatura do titular ou seu representante legal devidamente identificados, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, de acordo com o Anexo VI;

10.1.2. Planilhas de Orçamentos completas e detalhadas contendo os preços unitários e totais, de todos os serviços, incluindo as despesas com mobilização do canteiro, devendo ser incluído o BDI na cotação dos preços unitários, sendo vedadas quaisquer variações ou alternativas, de acordo com o Anexo I;

10.1.3. Composição de Preços Unitários e Totais, bem como o valor total da proposta, incluindo todos os custos dos serviços, materiais e mão de obra, discriminando as parcelas referentes às obrigações trabalhista e previdenciárias, dentro dos limites da **Tabela de Encargos Sociais sobre Preços da Mão de Obra Horista e Mensalista com Desoneração do SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

10.1.4. Cronograma físico-financeiro da execução da obra e serviços, de acordo com o Anexo I;

10.1.5. Composição do BDI, incluindo todos os impostos, taxas e encargos incidentes (sociais, trabalhista, previdenciários e fundiários), observando os Parâmetros de Aceitação do BDI descritos no ANEXO IV;

10.1.6. Nos documentos exigidos nos itens 10.1.2 a 10.1.5 deverão constar, em todas as folhas, em papel timbrado da empresa, o nome e assinatura do Responsável Técnico, bem como o número de registro no CREA/CAU, conforme Resolução Nº 282, de 24 de agosto de 1983, do CONFEA/CREA;

10.1.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Termo de Referência e que os julgou suficientes para sua elaboração, voltada à execução do objeto deste Termo de Referência em todos os seus detalhamentos.

10.1.8. Os projetos, as especificações, as planilhas de serviços e materiais e seus respectivos quantitativos foram elaborados com a maior abrangência possível. Eventuais omissões ou divergências, todavia, deverão ser comunicadas pelas empresas por e-mail direcionado para compras.simplificadas@irmadulce.org.br Esclarecimentos não requeridos, até a data de apresentação das propostas de habilitação e de preço, serão entendidos como superados pela capacidade técnica da empresa, não sendo aceitas quaisquer reivindicações posteriores.

10.1.9. As empresas deverão efetuar seus próprios levantamentos de quantidades, não sendo aceito aditivo de serviço referente a erros de quantitativos. Esta planilha detalhada de orçamento, exigida no item 10.1.2, deverá conter no mínimo: a especificação do serviço; a quantidade; o preço unitário; o total do item (quantidade x preço unitário); a Instalação de Canteiro e Acampamento; a Mobilização e Desmobilização; e o custo de Administração Local. O somatório do total de cada item consolidará o preço global. Caso sejam localizadas eventuais diferenças, a maior ou a menor, que possam representar distorções nos quantitativos, deverão ser comunicadas conforme preceitua o item anterior. Serão desclassificadas as propostas de preço que apresentarem preços simbólicos, excessivos ou manifestadamente inexequíveis, ou que ofertarem vantagens com base nas propostas das demais empresas.

10.1.10. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a empresa que assim o fizer.

10.1.11. Nos preços propostos considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguros, custas, fretes, emolumentos, equipamentos, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

10.1.12. Não será aceita alegação de majoração de preços por força de encargos, tributos e demais custos, não incluídos na proposta.

10.1.13. Os preços dos itens da planilha orçamentária ofertada pela proponente, para a execução da obra de Requalificação da Enfermaria São Camilo, pertencente ao Hospital Santo Antônio/AOSID, não poderão ser superiores aos valores unitários e globais dos itens consignados na planilha orçamentária referencial (**Anexo I**), que foi elaborada com base nos valores praticados pela tabela SINAPI ou ORSE (quando não houver referência no SINAPI) - Sistema Nacional de preços e Índices para a Construção Civil (CEF – Caixa Econômica Federal) em Salvador, devendo, ainda, respeitar o limite global máximo de **R\$1.268.309,58 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, sob pena de ser considerada desclassificada a proposta de preço.

11. DA CORREÇÃO DOS ERROS

11.1. As propostas consideradas adequadas aos requisitos deste Termo de Referência serão verificadas pela Comissão de Contratação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório, ou qualquer outro erro que não comprometa a essência da proposta.

11.2. Os erros acima referidos serão corrigidos da seguinte maneira:

11.2.1. Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, exceto se na opinião da Comissão de Contratação, existir um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

11.2.2. Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na PLANILHA e o valor somado pela Comissão de Contratação, prevalecerá o valor somado pela Comissão de Contratação, em se tratando de

incompreensão na redação, decidirá o presidente sobre a possibilidade de esclarecimentos.

11.2.3. Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

11.2.4. Procedidas as correções, a Comissão de Contratação classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a AOSID, assim considerada a que ofertar MENOR PREÇO GLOBAL (nos exatos termos do item 11.1 deste Termo de Referência), resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, o convocado deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do Contrato documento hábil a comprovar que prestou a **Garantia do Contrato** em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado para a execução da obra objeto do presente Termo de Referência.**

12.1.1. O não atendimento pela empresa vencedora, ao requisito acima, constituirá motivo suficiente para que seja cancelado o contrato, hipótese em que a AOSID poderá agir nos termos descritos na cláusula seguinte.

12.2. Caso a empresa vencedora não atenda ao item **14.1**, serão convocadas as empresas remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições deste Termo de Referência, bem como em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

12.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do Contrato e entrega definitiva da obra.

12.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva

reposição no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

12.6. A garantia do Contrato prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a execução do Contrato e recebimento definitivo da obra. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.7. A Garantia do Contrato de que trata o item 12.1 responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multas que venham a ser impostas, ressarcimentos de despesas efetuadas pela AOSID para reparos de serviços de obrigação da CONTRATADA.

12.8. A CONTRATANTE deve notificar à CONTRATADA qualquer reclamação contra a instituição emitente da Garantia do Contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. Como condição para celebração do Contrato, a empresa vencedora deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

13.2. A empresa vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.3. A empresa vencedora é responsável por danos causados à AOSID ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do Contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado.

13.4. O presente Termo de Referência, seus anexos, a proposta da empresa vencedora, os projetos, especificações técnicas, atas das reuniões, relatórios de julgamento da **AOSID**, farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.

13.5. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE emitirá ordem de serviço para o início da execução da obra objeto do presente termo de referência, devendo a CONTRATADA dar início à obra imediatamente ao recebimento da referida ordem, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação vigente.

14. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A Comissão de Contratação procederá ao exame e julgamento das propostas comerciais das empresas, qualificando classificada em primeiro lugar aquela de menor preço global geral, desde que a empresa que ofertar o menor preço global geral, também, respeite os valores máximos dos itens previstos na planilha orçamentária referencial e não ultrapasse o valor global máximo de **R\$1.268.309,58 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, e que atenda, na íntegra, a todas as exigências do presente Termo de Referência, sendo lavrada pela Comissão de Contratação a ata circunstanciada de todos os atos publicados e decisões tomadas.

14.2. Assim, classificada a proposta em primeiro lugar e comprovado o atendimento a todas as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, será a empresa declarada vencedora do processo de seleção pública simplificada, por meio da COTAÇÃO PRÉVIA Nº 013/2024.

14.3. O resultado da referida análise será comunicado através de publicação no site da ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

14.4. A vencedora da disputa deverá ser convocada para assinatura imediatamente do Contrato e início da execução da obra de Requalificação da Enfermaria São Camilo, pertencente ao Hospital Santo Antônio/AOSID.

Salvador, Bahia, 30 de dezembro de 2024

Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes
Superintendente da Associação Obras Sociais Irmã Dulce



Anexo I – Resumo de Contratação da Obra, com a descrição de todos os anexos, para a elaboração da proposta, que poderão ser consultados mediante o acesso ao link:

Link: <https://adrive.irmadulce.org.br/index.php/s/wNL4zUErblzWSTC>
Senha: K&EcD1~23

OBS.: APENAS CONSULTA OS ARQUIVOS QUE ESTÃO NA PASTA NOMINADA “COTAÇÃO PREVIA HSA”.

REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (HSA): ENFERMARIA SÃO CAMILO RESUMO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto	Requalificação do Hospital Santo Antônio (HSA): Enfermaria São Camilo
Contrato	CEF 1083.148-95/2022
Proposta	SICONV 254.63/2022
Convênio	SICONV 929.405/2022
Programa	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Resumo

A obra consiste na requalificação da Enfermaria São Camilo, pertencente ao Hospital Santo Antônio, e tem por objetivo adequar sua estrutura física, de cerca de 350,00 m², à RDC 50/2002.

Texto sobre o Projeto

A fundação das Obras Sociais Irmã Dulce data de 1959, dez anos após Irmã Dulce ter abrigado obstinadamente 70 enfermos, recolhidos das ruas de Salvador, no galinheiro do Convento Santo Antônio, no bairro do Bonfim, onde residia. Resultado do imenso propósito de sua fundadora, no ano seguinte, era inaugurado o Albergue Santo Antônio, com 150 leitos, e então se concretizava a história do primeiro hospital nascido de um galinheiro. A evolução da instituição foi marcada por muitas conquistas, sobretudo pela inauguração, em 1983, do novo Hospital Santo Antônio, dotado de 400 leitos, realizando um sonho da Santa e ampliando o serviço prestado ao mais necessitado. A importância do Hospital Santo Antônio é tamanha que, como uma metonímia, o nome das Obras Sociais Irmã Dulce se confunde com o dele.

O HSA, como é comumente chamado, completou, em 2023, 40 anos de história, se renovando no princípio da solidariedade e do cuidado com o próximo, apresentando, contudo, uma estrutura física datada, advinda da concepção pós-guerra, em que os quartos de enfermarias acomodavam leitos lado a lado e concentravam os banheiros para pacientes no final dos grandes corredores das enfermarias. Conhecida como tipologia Florence Nightingale - em referência à enfermeira inglesa conhecida pelo tratamento humanizado que dava aos pacientes -, ainda que tenha representado um avanço para a época, no que tange às questões sanitárias, nos dias de hoje, não corresponde aos requisitos da legislação vigente e às noções atuais de conforto do ponto de vista do usuário. São assim as nossas enfermarias do Hospital Santo Antônio, repletas de amor ao próximo, mas carentes de infraestrutura adequada para um cuidado ainda melhor a quem nos bate à porta.

A proposta de **Requalificação do Hospital Santo Antônio** foi desenvolvida com o olhar sobre o nosso cliente final, o paciente acolhido por Santa Dulce dos Pobres. Nortearam a concepção do projeto, os princípios da privacidade, da autonomia e da experiência do cliente, de modo a lhe proporcionar maior bem-estar no período de internação em nossa unidade de saúde, pois é sabido como o ambiente pode influenciar o processo de cura de uma pessoa.

Obras Sociais Irmã Dulce

Av. Tamburugy, 88 – Patamares, Salvador – Bahia – CEP 41.680-430

Fixo (71) 3310-1404

luciana.santos@irmadulce.org.br

www.irmadulce.org.br

Ademais, a proposta oportuniza que a unidade de internação mais antiga das Obras Sociais Irmã Dulce - o HSA possui 234 leitos distribuídos entre leitos cirúrgicos, oncológicos e de clínica médica, com mais de 10.000 internações por ano - se enquadre na legislação vigente, visando ao atendimento das resoluções para estabelecimentos assistenciais de saúde, das normas de acessibilidade e de segurança contra incêndio e pânico.

Dedicada à especialidade de clínica médica adulto, a primeira enfermaria do HSA a ser requalificada é a **São Camilo**, cujo nome homenageia o santo padroeiro dos doentes, dos hospitais e dos profissionais da saúde, sendo, assim, um símbolo da renovação da missão institucional e um marco para a perpetuidade de sua história.

Um passo considerável na adequação da estrutura física do HSA à RDC nº 50:2002 é a inclusão de banheiros privativos para os pacientes, com acesso direto desde os quartos, que permaneceram coletivos para acolher o maior número de pessoas necessitadas. Antes, dispúnhamos apenas de dois banheiros ao final da Enfermaria, com o uso compartilhado pelos pacientes internados. Os 5 quartos de internação, por seu turno, se apresentam agora com 5 leitos cada. Não menos importante é a incorporação de um quarto de isolamento com antecâmara e banheiro privativo a cada 30 leitos ou fração ao programa da unidade, resolvendo uma não-conformidade antiga da instituição, que não possuía quarto apropriado para internar pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis ou ainda para proteger aqueles altamente suscetíveis, por estarem imunodeprimidos ou imunossuprimidos. Todos os banheiros são acessíveis, conforme a ABNT NBR 9050:2020. Os dos quartos possuem barras de apoio, banco retrátil no box e área para os movimentos de transferência do cadeirante ou do paciente debilitado.

Mesmo com enfermarias de quartos coletivos, buscamos oferecer o máximo de conforto, autonomia e privacidade ao paciente. Desenvolvemos o layout do quarto visando a otimizar a limitada área disponível, até mesmo para circulação e assistência ao paciente. Neste sentido, cada leito foi concebido de modo individualizado, com suporte de soro instalado no teto, poltrona retrátil para acompanhante e TV portátil, instaladas na parede, e mesa e armário de cabeceira com mesa de refeição retrátil, tudo isso para proporcionar a todos os pacientes autonomia e facilitar o fluxo dentro dos quartos. Ao fundo de cada cama, foram dispostas a régua de gases medicinais, tomadas elétricas e a chamada de enfermagem, e, acima dela, iluminação indireta independente. No que tange ao atendimento individual, incluímos no programa uma sala de exames e curativos, que servirá como um ponto de apoio à equipe multiprofissional nos diversos procedimentos realizados na enfermaria.

Ainda na perspectiva de adequação à norma, foram incluídos ambientes e áreas exclusivos para o funcionamento de sala de equipamentos, sala de utilidades, DML (depósito de material de limpeza), rouparia e abrigo temporário de resíduos. Com o olhar também voltado ao funcionário, que viabiliza o cuidado ao paciente, buscamos reformar os ambientes de apoio existentes, como sala de prescrição médica, sala de serviço e posto de enfermagem, para dar maior conforto e praticidade ao profissional da saúde.

A intervenção na Enfermaria São Camilo soma 345,00 m² de área construída, entre ambientes de apoio e quartos de internação, com um total de 26 leitos.

Valor da Obra

R\$ 1.268.309,58

Obras Sociais Irmã Dulce

Av. Tamburugy, 88 – Patamares, Salvador – Bahia – CEP 41.680-430

Fixo (71) 3310-1404

luciana.santos@irmadulce.org.br

www.irmadulce.org.br

Tempo de Obra

04 meses

Previsão de Início

Março/ 2025

Regime de Execução

Empreitada por Preço Unitário

Anexos

I – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3D	3D	-	VÍDEO 3D DA ENFERMARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_V_R00	R00	MP4
		01	QUARTO DE INTERNAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_01_R00	R00	PNG
		02	QUARTO DE INTERNAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_02_R00	R00	PNG
		03	QUARTO DE INTERNAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_03_R00	R00	PNG
		04	QUARTO DE INTERNAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_04_R00	R00	PNG
		05	QUARTO DE INTERNAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_05_R00	R00	PNG
		06	QUARTO DE INTERNAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_06_R00	R00	PNG
		07	QUARTO DE ISOLAMENTO - ANTECÂMARA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_07_R00	R00	PNG
		08	QUARTO DE ISOLAMENTO - QUARTO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_08_R00	R00	PNG
		09	QUARTO DE ISOLAMENTO - QUARTO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_09_R00	R00	PNG
		10	DML	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_10_R00	R00	PNG
		11	ROUPARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_11_R00	R00	PNG
		12	SALA DE UTILIDADES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_12_R00	R00	PNG
		13	ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_13_R00	R00	PNG
		14	SALA DE SERVIÇO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_14_R00	R00	PNG
		15	SALA DE SERVIÇO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_15_R00	R00	PNG
		16	SALA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_16_R00	R00	PNG
		17	SALA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_17_R00	R00	PNG
		18	SALA DE EQUIPAMENTOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_18_R00	R00	PNG
		19	QUARTO DE INTERNAÇÃO - BANHEIRO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_19_R00	R00	PNG
		20	QUARTO DE INTERNAÇÃO - BANHEIRO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_20_R00	R00	PNG
		21	CIRCULAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_21_R00	R00	PNG
		22	POSTO DE ENFERMAGEM	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_22_R00	R00	PNG
23	POSTO DE ENFERMAGEM	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_23_R00	R00	PNG		

Obras Sociais Irmã Dulce

Av. Tamburugy, 88 – Patamares, Salvador – Bahia – CEP 41.680-430

Fixo (71) 3310-1404

luciana.santos@irmadulce.org.br

www.irmadulce.org.br

		24	POSTO DE ENFERMAGEM	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_24_R00	R00	PNG
		25	SALA DE EXAMES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_25_R00	R00	PNG
		26	SALA DE EXAMES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_26_R00	R00	PNG
		27	SALA DE EXAMES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_3D_27_R00	R00	PNG

PLANTA HUMANIZADA	PH	-	PLANTA HUMANIZADA DA ENFERMARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_PH_R00	R00	JPG
-------------------	----	---	---------------------------------	---------------------------------------	-----	-----

TEXTO	TXT	-	TEXTO SOBRE O PROJETO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_D_AP_TXT_R00	R00	PDF
-------	-----	---	-----------------------	--	-----	-----

II - ORÇAMENTO

		-	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_PO_R07	R07	PDF
		-	MEMORIAL DE CÁLCULO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_MC_R07	R07	PDF
		-	ENCARGOS SOCIAIS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_ES_R07	R07	PDF
		-	MAPA DE COTAÇÕES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_COT_R07	R07	PDF
		-	COTAÇÃO DO DESCARTE DE ENTULHO - COTAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_DESCARTE COTAÇÃO_R07	R07	PDF
		-	COTAÇÃO DO DESCARTE DE ENTULHO - MAPA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_DESCARTE MAPA_R07	R07	PDF
		-	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_CFF_R07	R07	PDF
		-	COMPOSIÇÃO DO BDI	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_PO_PO B_BDI_R07	R07	PDF

III – PROJETO

III.1 – ARQUITETURA (ARQ)

ARQUITETURA	ARQ	P01	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P01-P26_R05	R05	PDF
		P02	PLANTA DE SITUAÇÃO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P02-P26_R05	R05	PDF
		P03	PLANTA CONSTRUTIVA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P03-P26_R05	R05	PDF
		P04	PLANTA CONSTRUTIVA COM LAYOUT	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P04-P26_R05	R05	PDF
		P05	PLANTA DE LAYOUT TÉCNICO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P05-P26_R05	R05	PDF
		P06	PLANTA DE FORRO E PROJETO LUMINOTÉCNICO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P06-P26_R05	R05	PDF
		P07	MAPA DE ESQUADRIAS · PORTAS E JANELAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P07-P26_R05	R05	PDF
		P08	PLANTA DE PAGINAÇÃO E REVESTIMENTO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P08-P26_R05	R05	PDF
		P09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P09-P26_R05	R05	PDF
		P10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE REDE E DE GASES MEDICINAIS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P10-P26_R05	R05	PDF
		P11	CORTES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P11-P26_R05	R05	PDF

Obras Sociais Irmã Dulce

Av. Tamburugy, 88 – Patamares, Salvador – Bahia – CEP 41.680-430

Fixo (71) 3310-1404

luciana.santos@irmadulce.org.br

www.irmadulce.org.br

		P12	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS · BANHEIRO ISOLAMENTO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P12-P26_R05	R05	PDF
		P13	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS · BANHEIRO ENFERMARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P13-P26_R05	R05	PDF
		P14	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS · SALA DE SERVIÇO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P14-P26_R05	R05	PDF
		P15	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS · SALA DE UTILIDADES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P15-P26_R05	R05	PDF
		P16	DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS · DML	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P16-P26_R05	R05	PDF
		P17	DETALHAMENTO DE BANCADAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P17-P26_R05	R05	PDF
		P18	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS · PORTAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P18-P26_R05	R05	PDF
		P19	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS · JANELAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P19-P26_R05	R05	PDF
		P20	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS · JANELAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P20-P26_R05	R05	PDF
		P21	DETALHAMENTO DE MARCENARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P21-P26_R05	R05	PDF
		P22	DETALHAMENTO DE MARCENARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P22-P26_R05	R05	PDF
		P23	DETALHAMENTO DE MARCENARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P23-P26_R05	R05	PDF
		P24	DETALHAMENTO DE MARCENARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P24-P26_R05	R05	PDF
		P25	DETALHAMENTO DE MARCENARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P25-P26_R05	R05	PDF
		P26	DETALHAMENTO DE MARCENARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P26-P26_R05	R05	PDF
		-	PROJETO ARQUITETÔNICO AUTOCAD	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ARQ_P01.P26_R05	R05	DWG
		-	MEMORIAL DESCRITIVO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_ARQ_R05	R05	PDF

III.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	EL	P001	LEGENDAS E NOTAS GERAIS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P001-P300_R00	R00	DWG + PDF
		P002	ENFERMARIA ILUMINAÇÃO PLANTA BAIXA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P002-P300_R02	R02	DWG + PDF
		P003	ENFERMARIA TOMADAS PLANTA BAIXA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P003-P300_R02	R02	DWG + PDF
		P004	ENFERMARIA PLANTA BAIXA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P004-P300_R00	R00	DWG + PDF
		P100	QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR DO QD-40	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P100-P300_R01	R01	DWG + PDF
		P101	QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR DO AR CONDICIONADO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P101-P300_R01	R01	DWG + PDF
		P300	DETALHES CONSTRUTIVOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_EL_P300-P300_R00	R00	DWG + PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_EL_01_R01	R01	PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_EL_02_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DE QUANTIDADES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_Q_EL_R02	R02	PDF

III.3 – INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS (ET)

INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS	ET	P001	LEGENDAS E NOTAS GERAIS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ET_P001-P100_R00	R00	DWG + PDF
		P002	ENFERMARIA PLANTA BAIXA VOZ/ DADOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ET_P002-P100_R02	R02	DWG + PDF
		P003	ENFERMARIA PLANTA BAIXA CHAMADA DE ENFERMAGEM	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ET_P003-P100_R01	R01	DWG + PDF
		P100	DETALHES CONSTRUTIVOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_ET_P100-P100_R01	R01	DWG + PDF

Obras Sociais Irmã Dulce

Av. Tamburugy, 88 – Patamares, Salvador – Bahia – CEP 41.680-430

Fixo (71) 3310-1404

luciana.santos@irmadulce.org.br

www.irmadulce.org.br

		-	MEMORIAL DESCRITIVO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_ET_01_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_ET_02_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DE QUANTIDADES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_Q_ET_R01	R01	PDF

III.4 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	HD	P001	LEGENDAS E NOTAS GERAIS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P001-P200_R00	R00	DWG + PDF
		P003	PLANTA BAIXA ENFERMARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P003-P200_R02	R02	DWG + PDF
		P100	DETALHES DE ESGOTO E ISOMÉTRICO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P100-P200_R02	R02	DWG + PDF
		P101	DETALHES DE ESGOTO E ISOMÉTRICO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P101-P200_R02	R02	DWG + PDF
		P102	DETALHES DE ESGOTO E ISOMÉTRICO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P102-P200_R01	R01	DWG + PDF
		P103	DETALHES DE ESGOTO E ISOMÉTRICO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P103-P200_R02	R02	DWG + PDF
		P200	DETALHES CONSTRUTIVOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_HD_P200-P200_R00	R00	DWG + PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_HD_01_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_HD_02_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DE QUANTIDADES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_Q_HD_R01	R01	PDF

III.5 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	SPCI	P001	LEGENDAS E NOTAS GERAIS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_SPCI_P001-P100_R00	R00	PDF
		P002	PAVIMENTO TÉRREO PLANTA BAIXA ENFERMARIA	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_SPCI_P002-P100_R01	R01	DWG + PDF
		P100	DETALHES CONSTRUTIVOS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_P_PE_SPCI_P100-P100_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_SPCI_01_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_D_SPCI_02_R00	R00	PDF
		-	MEMORIAL DE QUANTIDADES	OSID_EGP_CEF_B_REQ-HSA_E3_M_Q_SPCI_R01	R01	PDF

FERNANDA QUERINO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU BA 68.321-3

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº___/202X QUE CELEBRAM
ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE E A EMPRESA**

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.178.551/0001-17, com sede na cidade do Salvador, Bahia, localizada na Avenida Dendezeiros do Bonfim 161, Bonfim, neste ato representada pela sua superintendente Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, conforme seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a **REQUALIFICAÇÃO DA ENFERMARIA SÃO CAMILO, PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO/AOSID**, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos que embasaram a **Cotação Prévia de Preços de nº 013/2024** e com amparo na proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

Visando à execução dos serviços que são objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto do presente Contrato, de acordo com os projetos e especificações, observando todos os detalhes emanados ou aprovados pela **AOSID**, bem como o que não for explicitamente mencionado mas se faça necessário à sua perfeita execução, aplicando aos serviços objeto deste Contrato, no que for necessário, todas as determinações e recomendações contidas nas Normas Brasileiras da ABNT, que são de seu pleno conhecimento, sempre que o projeto silencie a respeito.
- b) Fornecer toda mão de obra especializada, necessária à execução e supervisão dos serviços objeto deste Contrato, ficando a mesma como única responsável pelo fiel cumprimento das obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, arcando com todas as despesas decorrentes de

recrutamento e seleção, salários, adicionais por horas extras, por trabalho noturno, em feriados e fins de semana, seguros, encargos sociais, adicionais de transferência, alimentação para todos os seus funcionários, não havendo nenhum vínculo empregatício entre esta mão de obra e a CONTRATANTE.

- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Prévia de nº 013/2024;
- e) Efetuar matrícula CEI no INSS da Obra, objeto do presente Contrato, e dar baixa quando da conclusão dos serviços;
- f) Responsabilizar-se-á por todos os cuidados relativos à segurança dos seus funcionários, visando prevenir acidentes, observando-se todas as normas de segurança em serviços de construção civil dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social.
- g) Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados à obra e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE;
- h) Fornecer equipamentos de proteção aos seus funcionários, prepostos e contratados designados para a execução da obra objeto deste contrato;
- i) Manter atualizado o livro “Diário de Obra”;
- j) Encaminhar cada nota fiscal acompanhada da medição com o devido atesto do gestor da CONTRATANTE, juntamente com o relatório fotográfico e com as certidões fiscais atualizadas.

3.2. DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quinta deste instrumento;
- b) Designar um profissional qualificado, para acompanhamento da execução da obra;
- c) Comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente Contrato;
- d) Devolver a Garantia do Contrato no prazo de até 45 dias após a conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTAR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

4.1. A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um engenheiro para dirigir a execução dos serviços *in loco*, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

Parágrafo Único – A CONTRATADA responderá durante cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. Pela execução da obra objeto do presente contrato, fica estabelecido o valor global de R\$_____ (_____).

5.2. Os pagamentos dos valores devidos serão feitos em parcelas, de acordo com o cronograma Físico-Financeiro e da Planilha Orçamentária da obra a ser executada, que seguem anexos.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuado num prazo de 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em Reais, contra a apresentação e aceitação da Nota Fiscal devidamente acompanhada do processo de medição, após atestada a execução dos respectivos serviços pelo Setor de Infraestrutura da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Deverão ser anexados à Nota Fiscal, referida no parágrafo anterior, as cópias das guias de recolhimento do FGTS e do INSS relativas aos profissionais da CONTRATADA, alocados no respectivo CEI da obra, objeto deste Contrato, bem como as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas dos Fiscos Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Terceiro – Os preços dos serviços que são objeto deste Contrato não serão reajustados, a não ser que o período de execução dos serviços ultrapasse um ano após a apresentação da proposta. No caso de haver eventuais atrasos por responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

Fórmula do reajuste:

$$R = \frac{I^1 - I^0}{I^0} \times V$$

R= Reajuste

I¹= Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I⁰= Índice do mês da apresentação da proposta.

V= Valor da fatura a ser reajustada.

I⁰ e I¹= fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, coluna 35(edificações).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. O prazo para execução e conclusão da obra, objeto deste contrato, **será de 04 (quatro) meses** contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da planilha orçamentária referencial. O recebimento definitivo dar-se-á mediante emissão, pela CONTRATANTE do **Termo de Recebimento Definitivo das Obras**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa, e por meio de termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA– DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA OBRA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos repasses financeiros pela Caixa Econômica Federal por meio do Contrato CEF 1083.148-95/2022 (Proposta SICONV 254.63/2022) e Convênio (SICONV 929.405/2022).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Por ocasião da assinatura do Contrato, a CONTRATADA fornecerá como Garantia de Execução, na forma de caução, fiança bancária ou outra forma prevista no art. 96, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, o valor de 5% do valor global do Contrato.

Parágrafo Único – As garantias de Execução (Carta de Fiança) ou caução serão liberadas quando cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, que não determine a rescisão contratual, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no termo de referência e as previstas na cláusula Décima do presente Contrato.

Parágrafo Único – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES

11.1. Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita, além de outras penalidades previstas na legislação vigente, à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, até o trigésimo dia de atraso.

Parágrafo Primeiro – Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso na entrega da obra sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento do Contrato e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

Parágrafo Segundo – No interesse exclusivo do CONTRATANTE, poderá este, através da sua Superintendência, autorizar a execução da obra após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior.

Parágrafo Quarto – As multas serão descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo igualmente por elas a garantia citada na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro – O Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE ou CONTRATADA se a outra parte causar uma quebra fundamental do Contrato que a prive dos benefícios do Contrato.

Parágrafo Segundo – Além das disposições legais as quebras fundamentais do Contrato incluem:

a) interrupção pela CONTRATADA das obras por 28 dias sem que nenhuma paralisação esteja programada no cronograma atual e a paralisação não tenha sido autorizada pela Fiscalização;

- b) instrução pela Fiscalização à CONTRATADA para interromper Obras e a instrução não é retirada dentro de 28 dias;
- c) falência ou liquidação da CONTRATADA que não seja para reconstrução ou associação;
- d) não pagamento pelo CONTRATANTE dentro de 56 dias da data de emissão do certificado;
- e) falta de atendimento pela CONTRATADA quando tendo recebido uma notificação para corrigir um defeito específico e a informa que uma falha no atendimento dessa notificação se constituirá numa quebra fundamental de Contrato;
- f) A CONTRATADA a critério da CONTRATANTE tenha empregado práticas corruptas ou fraudulentas durante a Cotação Prévia de nº 013/2024 ou na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, no site oficial da CONTRATANTE, para dar publicidade e transparência ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, Bahia, ____ de _____ de 2024.

Pela CONTRATANTE – Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes

Pela CONTRATADA – XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ANEXO III - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A) Os preços unitários a serem propostos pela empresa deverão englobar, para todos os itens da Planilha, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados, encargos sociais da mão de obra, bem como quaisquer perdas de material – devidas a recortes ou a sobreposições, por exemplo – já que as medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas. Os materiais cotados deverão seguir rigorosamente as Especificações.

B) Para cada item das Planilhas, o preço unitário proposto deverá considerar a execução completa do serviço correspondente, de acordo com as normas técnicas pertinentes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a execução dos serviços de forma parcial ou em desacordo com os Planos de Trabalhos, Projetos ou com as Especificações Técnicas, sob o argumento de não ter sido considerado o custo relativo a qualquer parcela necessária à completa e à correta execução do mesmo. Também não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários por parte da empresa, ainda que tenha executado correta e completamente os serviços, sob a alegação de não ter considerado a incidência de quaisquer custos além daqueles discriminados na planilha de quantidades e preços.

C) O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente seleção simplificada englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre todas as etapas dos serviços, ainda que não explicitados na planilha, além do lucro da empresa.

D) As medições serão realizadas conforme Cronograma Físico-Financeiro contratual considerando somente os serviços efetivamente concluídos e aprovados pela Gestão de Infraestrutura da AOSID.

E) O levantamento dos quantitativos efetivamente executados será feito no local, obtendo-se as quantidades por medição direta do serviço executado. Na impossibilidade de se efetuar uma medição direta, será procedida uma medição por métodos indiretos ou ainda levantadas as quantidades através dos elementos constitutivos dos projetos.

F) Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos medidos, considerando os preços unitários já propostos pela empresa contratada.

2. REGRA GERAL DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos pelas quantidades efetivamente executadas, mediante aprovação pela Gestão de Infraestrutura da AOSID nas unidades especificadas na Planilha de Quantidades e de Preços.

Unidade	Critério Geral de Medição
UM	Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un) efetivamente executada/instalada até o momento do fechamento da medição.
M	Os serviços serão medidos e pagos por comprimento efetivamente executado/aplicado até o momento do fechamento da medição, descontando-se os vãos, conforme o caso.
M²	Os serviços serão medidos e pagos pela área efetivamente executada/aplicada até o momento do fechamento da medição, descontando-se os vãos, conforme o caso.
M³	Os serviços serão medidos e pagos pelo volume efetivamente executado/aplicado até o momento do fechamento da medição.

KG	Os serviços serão medidos pelo peso do material efetivamente aplicado. Na impossibilidade de se efetuar a medição direta (pesagem), será considerado o projeto correspondente, desde que o projeto e a aplicação do material tenham sido aprovados pela Fiscalização.
PT	Os serviços serão medidos e pagos por ponto (PT) efetivamente executado/instalado e em funcionamento, até o momento do fechamento da medição.
MÊS	Os serviços serão medidos e pagos mensalmente, caso tenham sido efetivamente executados/prestados até o momento do fechamento da medição, limitando-se o pagamento ao valor total proposto para o item.

ANEXO IV – PARÂMETROS DE ACEITAÇÃO DA TAXA DE BDI

Apresentar o detalhamento, admitindo-se em sua composição os seguintes itens: Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (PIS, COFINS, ISS, CPRB). A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão. A utilização de outras fórmulas deverá ser justificada pelo Tomador.

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

Construção de Edifícios

PARCELA DO BDI	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%



PIS, COFINS, ISSQN e CPRB

Conforme legislação específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%



ANEXO V- MODELO DE CARTA PROPOSTA PREÇO

Salvador, ____ de _____ de 202X.

À
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 013/2024 – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENFERMARIA SÃO CAMILO, PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO/AOSID**”, conforme projetos e planilhas contidas no termo de referência em referência.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preço relativa à Cotação Prévia de nº 013/2024 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de **R\$** _____ (por extenso), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes na Planilha Orçamentária referencial.

Em anexo estão o Cronograma Físico-Financeiro e a planilha orçamentária relativos à execução da obra objeto da Cotação Prévia 013/2024.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução da obra, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do termo de referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Associação Obras Sociais Irmã Dulce.

Informamos que na composição dos preços unitários adotamos BDI de __%, encargos sociais sobre os custos de mão de obra de _____% e taxa de administração de materiais e equipamentos de _____%.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste termo de referência, bem como os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução da obra, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Atenciosamente,

Nome da empresa proponente
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.
Carteira de Identidade (n° e órgão expedidor)

Endereço
CEP



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os devidos fins de direito, que, em conformidade com o termo de referência – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 013/2024, Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENFERMARIA SÃO CAMILO, PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO”** que visitamos e vistoriamos a instalação da referida unidade, em ___/___/202X, com a presença do preposto da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, que, também, assina a presente declaração.

Salvador, Bahia, ___/___/202X.

(Nome da empresa e assinatura do Representante Legal com carimbo)

CERTIFICADO DA VISTORIA REALIZADA

Atestamos a realização da visita técnica pela empresa supramencionada nos locais onde serão executadas a obra objeto da Cotação Prévia 013/2024.

Salvador, Bahia, ___/___/202X.

(nome e carimbo do funcionário da AOSID que acompanhou a visita)

Obs.: Emitir a presente declaração em papel timbrado da empresa e levá-la no dia da visita técnica.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS
LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA DA COTAÇÃO PRÉVIA Nº013/2024**

Declaro, em atendimento ao previsto no item ____ do termo de referência da Cotação Prévia 013/2024, que eu, _____, portador (a) do CPF (MF) nº _____ e inscrito (a) no CREA/____ sob o nº _____, responsável técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal, para os fins da presente declaração, DECLARO QUE TOMEI PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA EM APREÇO, TOMANDO PLENA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES EXISTENTES.

Declaro ainda que tenho ciência da relação dos serviços a serem executados, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Salvador, ____/____/202X

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico/Engenheiro Civil)

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa.



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
18 ANOS**

NOME DA EMPRESA _____ inscrita no CNPJ Nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF
Nº _____, declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto
previsto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos
menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salvador, ____/____/202X

Nome da empresa
(Representante Legal com carimbo)



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC Nº _____, sediada em
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente processo de Cotação
Prévia 013/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Salvador, ____/____/202X

Nome da empresa
(Representante Legal com carimbo)



**ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA, POR SI SÓ E POR SEUS
SÓCIOS, NÃO ESTÁ INCURSA NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 155 DA
LEI 14.133/2021**

NOME DA EMPRESA _____, inscrita no CNPJ
Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF
Nº _____, declara, sob as penas da lei, por si e por seus sócios, que não está
incurso nas sanções previstas no Artigo 155 da Lei 14.133/2021.

Salvador, ____/____/202X

Nome da empresa
(Representante Legal com carimbo)



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos sob as penas da lei que a empresa **XXX**, inscrita no **CNPJ** sob o nº XXX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Salvador, ____/____/202X

Nome da empresa
(Representante Legal com carimbo)

Obs.: Emitir a declaração em papel timbrado da empresa